

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

= C O C E P =

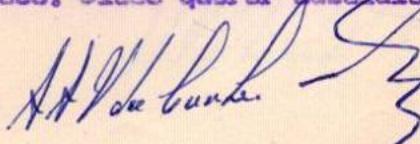
= ATA Nº 26/77 =

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete, às 8,30 h., previamente convocada, foi realizada uma sessão do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa, presidida pelo Exmo. Sr. Prof. Alexandre A. Valério da Cunha, Vice-Reitor, e com a presença dos seguintes conselheiros: Mário Martins Rosa, Pró-Reitor de Graduação e Assistência, Fernando Luiz Caprio da Costa, Pró-Reitor de Pós Graduação e Pesquisa, Laudo Azambuja Nunes, Pró-Reitor de Extensão, Sidney Rocha Castro, Castelar Braz Garcia, Teófilo Alves Galvão e o representante do Conselho Universitário, Prof. José Carlos Lago. Havendo número legal de conselheiros presentes, foi dada por aberta a sessão, passando o Senhor Presidente de imediato à Ordem do Dia, dizendo, antes, que não constava da mesma a ata da sessão anterior, em razão de haver o Secretário dos Conselhos sofrido um acidente e as sucessivas reuniões dos Conselhos Diretor e Universitário não deram tempo útil para a feitura da mesma. Ainda acresce o fato de que por um defeito técnico na aparelhagem de gravação, não ficara inteiramente registrada a reunião, havendo a necessidade de verificar todos os processos que fizeram parte da pauta para a lavratura da referida ata. Item 1. Comunicações da Presidência. Disse o Senhor Presidente querer registrar a presença pela primeira vez no COCEP, do Professor José Carlos Lago, eleito recentemente pelo Conselho Universitário para seu representante junto ao COCEP. Deu seus votos de boas vindas ao novo conselheiro, desejando uma profícua atuação junto ao Conselho. A seguir, solicitou do Conselho autorização para alterar a Ordem do Dia, a fim de que o Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte pudesse, de imediato, relatar os processos em poder da Comissão de Concursos, da qual é Presidente. Aprovado. Com a palavra o Prof. Gastão Duarte passou a relatar os seguintes processos: digo, o Prof. Gastão Duarte disse que antes de passar ao relato dos processos, trazia ao Conselho, uma solicitação enviada à Comissão de Concursos pelos Profs. Tomaz Lucia, Diego Dias e João Baptista da Silva. Dita solicitação é feita no sentido de que o Conselho prorogue por mais 30 dias a data de entrega das teses para as provas de habitação à Livre-Docência, em razão de haver a impressora atrasado a entrega dos trabalhos a ela entregues para publicação. O Conselho após considerações de vários membros, acordou pela concessão de mais 25 dias de prorrogação.

M. da Cunha 03

gação no prazo para entrega das teses para as provas de habilitação à livre docência. A seguir, o Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte, disse querer trazer ao Conselho uma modificação quanto à mecânica da realização do processamento dos pedidos de inscrição ao concurso de professor assistente. Disse que no ano passado, a própria Comissão de Concursos avocou a si a responsabilidade do exame dos processos, no sentido da verificação de seu atendimento a todos os preceitos legais. Agora, no entanto, em razão do que se contém no Edital de chamamento para os próximos concursos para professor assistente, deveriam os processos após o recebimento da inscrição - pela Pró-Reitoria de Graduação e Assistência, serem encaminhados aos Colegiados de Cursos, digo, aos Conselhos Departamentais, para verificação do atendimento das exigências do Edital. Após deverão os processos ser encaminhados diretamente ao Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa, para homologação. Disse o Prof. Gastão que estava trazendo o assunto ao Conselho, em razão de se encontrar presentemente só na Comissão que preside, visto que um dos conselheiros faleceu e outro teve seu mandato de Diretor terminado, não mais fazendo parte do COCEP. Disse que posteriormente este Conselho teve uma reestruturação em matéria de seus componentes. A Presidência disse que hoje, nesta sessão, seriam eleitos os demais membros - para a Comissão, e, bem assim, as demais Comissões permanentes do COCEP. Disse que o Regimento Geral da Universidade facilita ao Presidente a sugestão da nominata dos integrantes das Comissões e que, sugeria fosse a Comissão de Concursos integrada, além do Prof. Gastão Duarte, pelos Professores Teófilo Galvão e Castelar Braz Garcia. O Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte pediu a palavra e disse que em seu entender, a Comissão de Concursos deveria ser eleita na totalidade de seus membros, pois entendia que estava na presidência da mesma, ilegalmente, por não fazer parte do COCEP. Disse a Presidência que nada impede que um professor, mesmo não pertencente ao COCEP, integre a Comissão referida, já que a mesma é uma Comissão Especial e não Comissão Permanente, não havendo, por isso, ilegalidade nenhuma. O Prof. Caprio disse referendar o pensamento da Presidência e, ainda propunha um voto de louvor ao Prof. Gastão, pela excelência do trabalho que desenvolveu, digo, desenvolveu e vem desenvolvendo à testa da Comissão Especial de Concursos. Aprovado. A proposta da Presidência, quanto aos dois nomes para integrarem a Comissão Especial de Concursos, foi aprovada por unanimidade. Voltando a usar da palavra o Prof. Gastão Duarte, passou a relatar os seguintes processos: 6715, Req. Daisier Paulo Samudio. Concurso de Livre Docência. Cumpriu os trâmites legais. Média final: 8,78. Aprovado. Proc. nº 3774 - Docência Livre. Prof. Teófilo Alves Galvão. Trâmites cumpridos. Média final: 9,04. Aprovado. A Presidência reiterou seus cumprimentos ao conselheiro Teófilo Galvão pelo brilhante concurso prestado. Proc. 3187. - Livre-Docência de Carmen Anselmi Duarte da Silveira. Trâmites cumpridos. Média final: 9,03. Aprovado. Proc. 3148. Livre-Docência de Yeda Belmonte de Mescarenhas. Trâmites cumpridos. Média final: 8,78. Aprovado. Proc. 6715. Prof. Luis Carlos Mescordia Cava. Trâmites cumpridos. Média final: 8,38. Aprovado. Proc. 7164. Profª Maria do Carmo Mescarenhas Seus. Trâmites cumpridos. Média final: 7,3. Aprovado. Proc. 7155. Profª Yara Bastos André Cava. Trâmites cumpridos. Média final: 9,2.

Aprovado. Proc. 7167. Profº Anny Gerda Albert de Moraes. Trâmites cumpridos. Média final: 8,2. Aprovado. Proc. 7166. Prof. Hans Hess. Trâmites - cumpridos. Média final: 7,6. Aprovado. Estes foram os relatos da comissão quanto aos concursos de livre docência. Disse trazer agora os processos - de inscrição a concursos de professor assistente, remetidos pelo Instituto de Física e Matemática, que já havia encaminhado os processos com as - respectivas Comissões Examinadoras, juntando a nominata das respectivas Comissões Examinadoras, conteúdo programático e as demais exigências do Edital. Pediu permissão para relatar simultaneamente os processos de números 7650 de Luiz Otávio Moreira de Abreu; 7613 de Mário Capanema Ulisses; 7948 de Carlos Gomes Barão; 7904 de Antonio Ciro Calderipe; 7896 de Maria do Carmo de Azevedo; 7832 de Nelson Edy da Costa Grigoletti; 7876 de Waldir de Oliveira Marques; 7187 de Enio Salaberry Gonçalves; 7146 de José Ignácio Krieger; 7638 de Paulo Domingos Caruso; 7932 de Walter Araújo Netto; 7925 de Gilce Maria Wetzell da Cunha. Todos os processos foram aprovados pelo Conselho Departamental da Unidade. Foi lida a nominata das Comissões Examinadoras, sendo, ao final aprovados todos os processos acima mencionados, com suas respectivas Comissões Examinadoras. Proc. 8552. - Requerente: Circe Maria Siqueira Cunha. Solicita inscrição ao concurso de livre docente. O processo havia sido encaminhado à Procuradoria Jurídica para parecer. Retornou após, com o respectivo parecer, à Comissão de Concursos. Recorreu a referida professora, não satisfeita com a decisão do DEP, que acolheu o parecer da Procuradoria Jurídica que foi pela negativa quanto ao direito de inscrição, por entender que a mesma não preenchia os requisitos legais para tal. De posse o recurso, passou a Presidência da Comissão à leitura de seu parecer final sobre o assunto, onde foi solicitado o pronunciamento da Comissão de Legislação e Normas do Conselho Universitário sobre o assunto, havendo o Prof. Alberto Rufino Rosa Rodrigues de Souza emitido parecer, que foi anexado ao processo. Disse haver assim pedido, em razão de julgar-se suspeito para emitir um próprio parecer, - pelo alto apreço que dedica à interessada e o grau de amizade existentes entre ambos, desde larga data. Disse que nem sequer endossava o parecer da Comissão de Legislação e Normas, trazendo-o à consideração do plenário do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa. O Prof. Gastão Duarte procedeu à leitura do parecer referido, que era pela invalidade das razões mencionadas pela recorrente. Com a palavra o plenário, o Prof. Teófilo Galvão disse solicitar vistas do processo para estudo do parecer, por não concordar com o referido parecer do Prof. Alberto Sousa, apesar do respeitável, respeito que tinha pelo mesmo. Aprovado o pedido de vistas. - Havia ainda o Prof. Gastão, continuando com a palavra, que tem recebido numerosos pedidos de informações sobre a situação dos professores que se encontram cursando pós-graduação fora da Universidade, no sentido se os mesmos ao retornarem, teriam assegurada sua inscrição e vaga para concurso. Disse ser um assunto muito polêmico e não teve condições de responder às indagações. Disse apenas que, induzido pelo bom senso, não sabia até certo ponto poderia o assunto ser julgado, à luz do problema daqueles que se encontram fora do País, - citou Inglaterra, Estados Unidos, Espanha e - - com as dificuldades que todos sabem para retorno para prestação do concurso e após voltarem novamente àqueles países. Disse querer subsídios



19
Jel

— Conselho, para responder às indagações que lhe haviam sido feitas. — Prof. Laudo Nunes pediu a palavra e disse que o Prof. Gastão havia bem caracterizado as dificuldades que teriam os docentes que se encontram fora do país para aqui voltarem, prestar concurso e retornarem novamente ao Brasil onde cumprem os trabalhos que lhes darão os títulos de pós-graduação. Disse não ter uma proposição concreta para apresentar, mas que achava desse COCEP encontrar uma solução que não prejudicasse esses docentes que se & afastaram em busca de uma melhor titulação que virá em benefício da qualidade do ensino na UFPel. O Prof. Teófilo Galvão disse que estava de pleno acordo com o Prof. Laudo Nunes, mas, como, digo, como o assunto era muito complexo, sugeriu que fosse nomeada uma Comissão para esclarecer o assunto e dar um parecer conclusivo. Disse a Presidência que esta maneira de posição seria uma estratégia do COCEP mas que implicava, também, em uma estratégia a ser estabelecida pelos futuros dirigentes da Universidade, pela Reitoria. Lembrou que o atual Reitor, firmou uma estratégia de que os professores que retornassem com seus títulos de pós-graduação, ao prestarem concurso, independente de vaga, automaticamente tinham a vaga garantida. O assunto ficou para ser estudado posteriormente pela Comissão Consultiva do COCEP e ser trazido em outra reunião. Foi concedida a palavra ao Prof. Fernando Luís Caprio da Costa, que passou a relatar os processos que tinha em seu poder, referentes à homologação do título de mestre aos que concluíram o curso de mestrado. Procs. de n°s 7320, 7321, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 7328/77, respectivamente de Fernando Macedo Morellos, Alverides Machado dos Santos, Munenobu Tsuneta, Elio Kernsten, Juan Obrador Rousseau, Fernando Cprrêa de Azevedo e Souza, Jaime Luiz Loureiro, Alberto Lessa Machado e Cleverson da Silveira Barba. Foram todos os processos homologados pelo COCEP. Foi dada a seguir a palavra ao Prof. Mário Azambuja Nunes, que disse ter em seu poder um processo do aluno da pós-graduação - Eurico da Cruz Moreses, em que solicita dispensa da disciplina de Estudo de Problemas Brasileiros. Disse que o mesmo solicita dispensa, por haver participado em vários projetos da Operação Rondon, e, em como professor na Operação Rondon. O Prof. Caprio da Costa pediu a palavra e disse que face a existência de muitos casos na pós-graduação, o professor Gilberto Gastal havia feito consulta ao MEC, sobre quem estava obrigado a cursar a referida disciplina, pois existem muitos alunos que chegam ao Curso de Mestrado com a referida disciplina já cursada na graduação, ficando na dúvida se devem ou não repeti-la na pós-graduação, pois o programa é o mesmo. Disse haver recebido uma Portaria do MEC, mas que esta não esclareceu totalmente o assunto. O Prof. Gilberto Gastal solicitou à Rp, digo, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa que solicitasse ao COCEP uma definição sobre o assunto, pois as interpretações que se tem, criam dificuldades à Pró-Reitoria em obrigar os alunos da pós-graduação - se matricular em EPB. O assunto mereceu o conceito de vários conselheiros, manifestando-se o Prof. Mário Rosa para informar que problema idêntico está ocorrendo na graduação, existindo já um processo tramitando no COCEP, havendo sido encaminhado ao Departamento de Estudos Brasileiros - que está examinando o assunto devendo, brevemente, propor ao COCEP uma regulamentação. Sugeriu que a pós-graduação enviasse também um processo ao

J. W. da Cunha
Jel

departamento referido, para que igualmente procedesse um estudo a respeito, com vistas à pós-graduação. O Prof. Cári digo, Caprio disse que aguardava resposta à consulta formulada ao MEC, pois a experiência está ensinando que muitos cursos de pós-graduação não tem a disciplina de EPB e caso o MEC decida pela negativa, estaria o problema esvaziado. O Prof. Sidney Rocha Castro propôs que fosse adotada como norma provisória, que os alunos que já houvessem cursado EPB na graduação, estariam dispensados de cursar a disciplina na pós-graduação. Disse a Presidência haver uma Portaria do MEC, onde existe um artigo que diz em quais situações são concedidos créditos aos alunos de EPB. O Prof. Sidney Castro disse que em face disso, não haveria necessidade dos processos serem endereçados ao COCEP, pois o próprio Colegiado de Curso, com base na Portaria, poderia avaliar o número de créditos para cada caso, e, quem sabe, até a dispensa de cursar a disciplina. No caso de recurso, então sim, poderia vir ao cocep. Fez proposta concreta de que os processos que estão tramitando no COCEP - razão do que está sendo discutido, fossem encaminhados aos respectivos Colegiados de Cursos para que examinassem o assunto, face a Portaria do MEC. Aprovada a proposta por unanimidade. Passou a seguir a Presidência a eleição das Comissões Permanentes do COCEP: Comissão de Graduação, Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa e Comissão de Extensão, além da Comissão Consultiva. O Pró-Reitor de Extensão sugeriu que a Presidência indicasse para tal, conforme faculta o Regimento. Foi sugerida para a Comissão de Graduação o respectivo Pró-Reitor, Prof. Mário Rosa e como membros os Profs. Sidney Rocha Castro e Prof. Castelar Braz Garcia. Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa: Presidente o Pró-Reitor Fernando Luís Caprio da Costa e como membros os profs. Teófilo Alves Galvão e Myriam Souza Anselmo. Comissão de Extensão: o Pró-Reitor Laudo Azambuja Nunes e como membros os profs. José Carlos Lago e Myriam Souza Anselmo. Comissão Consultiva: - Profs. Mário Rosa, José Carlos Lago, Sydney Rocha Castro, Teófilo Alves Galvão e Laudo Azambuja Nunes e Fernando Luís Caprio da Costa, sendo que o Prof. Sidney ficaria na presidência da Comissão. O plenário acatou as sugestões, ficando as Comissões integradas como acima foi registrado. Não havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Paulo Machado Vieira, Secretário dos Conselhos Superiores da Universidade lavrei a presente ata. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Gardoney S. J. H. Machado Vieira